



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.202, DE 29 DE JANEIRO DE 2018 -

“Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.081, de 9 de março de 2017, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF, autorizado pela Lei Municipal nº 5.081, de 9 de março de 2017.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 4.225.999,98 (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 704.333,33 (setecentos e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 432 - código de aplicação 3100000, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.